



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 110/2026

*Regulamenta os critérios de cobrança dos custos de análise, previstos na Lei Municipal nº 870/2026, referentes ao licenciamento ambiental e aos processos de regularização ambiental.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 870/2026,

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A COBRANÇA DE CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a cobrança dos custos de análise, previstos e instituídos pela Lei Municipal nº 870/2026, estabelecendo critérios para o cálculo dos custos dos processos de regularização ambiental no Município de Tocantins.

Art. 2º – Os valores cobrados possuem natureza de ressarcimento dos custos decorrentes das atividades técnicas realizadas pelo Município ou com apoio de consórcio público, conforme detalhamento previsto no art. 4º, destinados à análise dos processos de licenciamento ambiental.

Art. 3º – A cobrança é devida por pessoas físicas ou jurídicas que:

I – requeiram licenciamento ambiental;

II – solicitem autorizações ambientais;

III – promovam regularização ambiental de atividades ou empreendimentos;

IV – desenvolvam atividades sujeitas ao controle ambiental do Município, nos termos da Lei Municipal nº 870/2026

Art. 4º – Os recursos arrecadados destinam-se ao ressarcimento dos custos incorridos na execução das atividades de análise técnica de processos, emissão de pareceres, vistorias, deslocamentos de equipes e apoio administrativo, bem como demais despesas relacionadas ao licenciamento ambiental.

Art. 5º – A cobrança observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao custo da atividade administrativa.

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG**  
**PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/26  
de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO II DO CÁLCULO DOS CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 6º – Ficam estabelecidos os critérios para o cálculo dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, incluindo a prorrogação do prazo de validade e a revalidação:

I – Os valores de referência para os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorização ambiental de funcionamento estão definidos no Anexo I, organizados conforme as atividades das Listagens A-F e da Listagem G;

II – Os custos de análise dos processos de autorização de intervenção ambiental estão definidos no Anexo II;

§1º – Os valores expressos em UFEMG deverão ser convertidos em reais, de acordo com o valor vigente da UFEMG no ano do recolhimento da cobrança, conforme definido pelo Estado de Minas Gerais;

§2º – O recolhimento integral dos custos de análise, conforme os valores previstos nos Anexos I e II, constitui condição para a análise, deliberação ou emissão de licenças e autorizações ambientais, sendo esses valores devidos a título de ressarcimento das despesas efetivamente incorridas na execução das atividades técnicas.

§3º – Os valores constantes dos Anexos I e II observam os critérios e limites estabelecidos na Lei Municipal nº 870/2026.

§4º – Este Decreto não se aplica aos processos cuja cobrança seja regulada por norma específica, como outorga do direito de uso de recursos hídricos.

§5º – Os valores constantes dos Anexos I e II consideram parâmetros técnicos utilizados no âmbito do licenciamento ambiental do Estado de Minas Gerais.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 13 de maio de 2026.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/26  
100mg  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Listagem A, B, C, D, E, F

Modalidade	Fase	Classes					
		1	2	3	4	5	6
<b>I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)</b>							
LAS - Cadastro	Cadastro	50 UFEMG	50 UFEMG	---	---	---	---
LAS - RAS	RAS	1019 UFEMG	1019 UFEMG	1019 UFEMG	---	---	---
<b>II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)</b>							
LAT	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG
LAT	LI	---	---	1655 UFEMG	2207 UFEMG	7725 UFEMG	11036 UFEMG
LAT	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG
LAT	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG
LAT	LOC	---	---	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG
<b>III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)</b>							
LAC 1	LP + LI + LO	---	5601 UFEMG	5601 UFEMG	7532 UFEMG	19314 UFEMG	28970 UFEMG
LAC 1	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG
LAC 2	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG
LAC 2	LP + LI	---	---	3090 UFEMG	4249 UFEMG	13133 UFEMG	20472 UFEMG
LAC 2	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG
LAC 2	LI + LO	---	---	3670 UFEMG	4828 UFEMG	11588 UFEMG	16223 UFEMG
LAC 2	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG
LAC 2	LIC + LO	---	---	9326 UFEMG	12581 UFEMG	33219 UFEMG	50160 UFEMG
LAC 2	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG

OUTROS CUSTOS

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/26  
100mg  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise EIA / RIMA	---	---	3191 UFEMG	4139 UFEMG	12140 UFEMG	18762 UFEMG
Renovação de LO	---	3587 UFEMG	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG
<b>2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>						
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento						22 UFEMG
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos						25 UFEMG
Emissão de certificados de débitos florestais						7 UFEMG
Análise de utilização de areia de fundição, conforme DN COPAM Nº 196/2014 – Listagem “A, B, C, D, E, F”						442 UFEMG
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)						1019 UFEMG
Reprografia de documentos do processo administrativo por folha						0,10 UFEMG
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI						6 UFEMG
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI						15 UFEMG
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental						12 UFEMG
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença						150 UFEMG
<b>Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.</b>						

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/2016  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## Listagem G

Modalidade	Fase	Classes					
		1	2	3	4	5	6
<b>I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)</b>							
LAS - Cadastro	Cadastro	30 UFEMG	30 UFEMG Setor de Meio Ambiente	---	---	---	---
LAS - RAS	RAS	344 UFEMG	344 UFEMG	344 UFEMG	---	---	---
<b>II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)</b>							
LAT	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG
LAT	LI	---	---	686 UFEMG	1029 UFEMG	1667 UFEMG	3151 UFEMG
LAT	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG
LAT	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG
LAT	LOC	---	---	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
<b>III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)</b>							
LAC 1	LP + LI + LO	---	1765 UFEMG	1765 UFEMG	2574 UFEMG	4167 UFEMG	8138 UFEMG
LAC 1	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
LAC 2	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG
LAC 2	LP + LI	---	---	1177 UFEMG	1750 UFEMG	2834 UFEMG	5393 UFEMG
LAC 2	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG
LAC 2	LI + LO	---	---	1069 UFEMG	1544 UFEMG	2500 UFEMG	4951 UFEMG
LAC 2	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG
LAC 2	LIC + LO	---	---	3025 UFEMG	4427 UFEMG	7167 UFEMG	11626 UFEMG
LAC 2	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
<b>OUTROS CUSTOS</b>							
Análise EIA / RIMA		---	---	2451 UFEMG	3502 UFEMG	5252 UFEMG	8404 UFEMG

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Inscrito no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/2016  
de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Renovação de LO	---	588 UFEMG	588 UFEMG	824 UFEMG	1333 UFEMG	2745 UFEMG
<b>2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>						
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento						22 UFEMG
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos						25 UFEMG
Emissão de certificados de débitos florestais						7 UFEMG
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)						1019 UFEMG
Reprografia de documentos do processo administrativo por folha						0,10 UFEMG
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI						6 UFEMG
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI						15 UFEMG
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental						12 UFEMG
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença						150 UFEMG
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.						

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
13/05/26  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### CUSTOS TABELADOS PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Autorização de intervenção ambiental	Custo (UFEMG)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Análise e vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Aproveitamento de material lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por metro cúbico
Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria e, imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
<b>Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.</b>	
<b>Conforme Resolução Nº 5.969, de 28 de novembro de 2025, o valor da UFEMG para o exercício de 2026 será de R\$ 5,7899 (cinco reais e sete mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos).</b>	

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
43/05/26  
Loenne  
de Gabinete